

**SANCIONO E PROMULGO**

A PRESENTE LEI Nº 294, 2017.

Em 26 / 06 / 2017.

[Assinatura]  
 Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

**LEI Nº 294, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

*"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Altera a Lei Municipal nº 282/2016 e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), na seguinte dotação:

<b>08.244.0026.1047</b>	<b>Aquisição de Veículos para a Assistência Social</b>	<b>200.000,00</b>
4.4.90.52.00 - 338	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1.29.00	Transf. Rec. Fund. Nacional de Assist. Social - FNAS	200.000,00
<b>Total dos Créditos Adicionais.....</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo 1º, fica o Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, autorizado a anular totalmente ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>12.122.0013.1026</b>	<b>Aquis. Veículo para a Secret. De Educação</b>	<b>18.500,00</b>
4.4.90.52.00 - 138	Equipamento e Material Permanente	18.500,00
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	18.500,00
<b>12.122.0013.2037</b>	<b>Manut. das Atividades da Secret. Educação</b>	<b>141.500,00</b>
3.3.30.93.00 - 142	Indenizações e Restituições	141.500,00
1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	141.000,00
<b>12.306.0012.2036</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar nas Escolas</b>	<b>40.000,00</b>
3.3.90.30.00 - 152	Material de Consumo	40.000,00
1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	40.000,00
<b>Total das Anulações .....</b>		<b>200.000,00</b>

[Assinatura]


**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar e/ou anular total ou parcialmente a dotação de que trata o Art. 1º, caso a mesma tenha necessidade de execução superior ao autorizado nesta lei, ou caso não haja execução até ao final do exercício corrente.

**Art. 4º** - Fica alterada a nomenclatura do Projeto 1.047 do Detalhamento da Despesa Fixada do Orçamento em vigor, que passa a vigorar com a seguinte especificação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações e/ou ajustes da ação na LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, necessárias à compatibilização das mesmas, por meio de Decreto, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 26 de Junho de 2017.**

  
**JOSE GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG**

**PUBLICAÇÃO Nº: 294/2017**

Certifico para fins de comprovação que este (a) LEI foi publicado (a) no quadro de publicações da prefeitura no período de 25/06/17 à 06/07/17. O referido é verdade e dou fé.

Monte Formoso/MG, 25/06/2017

Ass. Do Servidor: Neide

RG/Matricula: \_\_\_\_\_

*Neide Lopes Gomes*  
Tributação